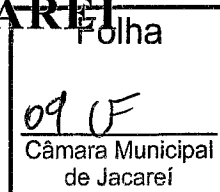


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 53, de 30/11/2020, de autoria do Vereador Abner de Madureira

“Institui e dispõe no Calendário Oficial da Cidade de Jacareí o Dia Municipal da Assembleia de Deus, Ministério de Madureira, em Jacareí, ser celebrado anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro, e dá outras providências”.

PARECER Nº 257/2020/SAJ/WTBM

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Abner de Madureira, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Assembleia de Deus, Ministério de Madureira, na cidade de Jacareí.

A intenção é fazer ingressar no calendário oficial de nossa cidade, no primeiro domingo de dezembro de cada ano, uma data para celebração das atividades religiosas e sociais da Igreja.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
10 5
Câmara Municipal de Jacareí

O feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para que seja exarado o devido parecer quanto aos aspectos formais da proposição.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, "caput" e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.

No presente caso, temos que a propositura não confronta disposições de outras esferas, e é do interesse dos munícipes desta cidade.

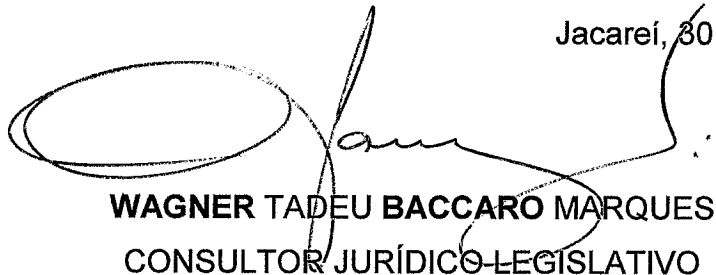
Quanto à iniciativa, observamos que a matéria não está enquadrada pela Lei Orgânica do Município dentre aquelas de iniciativa exclusiva, pelo que não há óbices à apresentação do projeto feita pelo Vereador.

Considerando então que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a análise sobre o mérito da proposta, entendemos que a mesma está apta à apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

A propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça. Se submetida a Plenário, para aprovação são necessários os votos favoráveis da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Este é o parecer *sub censura*.

Jacareí, 30 de novembro de 2020



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
11 05
Câmara Municipal de Jacaréi

Projeto de Lei nº 53/2020

Assunto: *Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que institui o dia municipal da Assembleia de Deus, Ministério Madureira, nos termos em que especifica. Constitucionalidade. Legalidade. Viabilidade.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 257/2020/SAJ/WTBM (fls. 09/10) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacaréi, 02 de dezembro de 2020.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico